

Lei nº 283/62, de 19 de Dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de créditos Especiais e suplementares na Contadoria Municipal num total de
L\$ 1.560.000,00 - - -

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabo
peã, faço saber que a Câmara Municipal Decidiu e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal, o seguintes créditos:

a. Especial de L\$ 219.314,00 - Duzentos e dezenove mil trezentos e quatorze
cruzeiros., para cobrir os pagamentos abaixo.

I-L\$ 62.232,00 - Sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros., a
título de assistência escolar;

II-L\$ 82.500,00 - Oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros., de açúcar consumido
durante o exercício pela Campanha Nacional da Merenda Escolar.

III-L\$ 55.000,00 - Cincocento e cinco mil cruzeiros. ao Ponto de Estacionamento
de Automóveis, recentemente construído, e

IV-CR 19.582,00 - Dezenove mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros - diferença de
vencimento da Professora da Escola Municipal do Bairro do Roman
autorizado pela lei nº 268/62, de 17 de julho de 1962.

b. Suplementar de CR 1.040.686,00 - Um milhão de quinhentos e quarenta
mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros., as seguintes verbas do orçamento vigente.

131.8.09.3 - Material de Consumo CR 39.848,60

161.8.09.4 - Despesas Diversas

II - Publicações, fornecimento de café e diárias de
funcionários a serviço do Município CR 26.307,00

III - Compração de jornais e Revistas CR 393,00

132.8.09.4 - Despesas Diversas CR 2.583,00

241.8.85.3 - Material de Consumo CR 25.193,00

251.8.63.8 - Material de Consumo CR 51.156,40

261.8.81.3 - Material de Consumo CR 2.400,00

301.8.80.3 - Material de Consumo CR 340.514,00

321.8.82.8 - Material de Consumo CR 627.582,80

322.8.82.3 - Material de Consumo CR 2.520,00

331-8-89-3 - Material de Consumo

Lx 149.287.20

931-8-99-4 - Despesas Diversas

III - Despesas Despensaria

Cx 12.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos abertos no artigo anterior desta lei, serão cobertos com o excesso de arrecadações previstas para o corrente ano.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuá, 19 de Regimento de 1962.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra vista Secretaria.

Juan Balle

Secretário

Lei nº 284/62, de 19 de Regimento de 1962.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial na Contadaria Municipal de Lx 1.000.000,00

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuá, faz saber que a Câmara Municipal Decreta o seu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadaria municipal um crédito especial de Lx 1.000.000,00. Um milhão de reais, com vigência nos exercícios de 1962 e 1963, para construção dos novos matadouros municipais.

Parágrafo único. O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o saldo financeiro proveniente de um auxílio recebido do Governo do Estado num total de Lx 1.500.000,00. Um milhão e quinhentos mil reais.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuá, em 19 de